

RESOLUÇÃO Nº 043/2020 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de Gratificação referente ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado entre a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 8886/2020, tomada na sessão de 15 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de Gratificação referente ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado entre a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme [Planilha de Pagamentos constante do anexo único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI